

# **CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO /PA**

A Secretária Municipal de Cultura de Trairão/Pa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 404/2022, de 14 de setembro de 2022, convoca os(as) Fazedores (as) de Cultura e representantes de entidades da Sociedade Civil, pertencentes aos diversos segmentos artísticos e culturais existentes no município, a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Culturais que compõem o Conselho Municipal de Política Cultural do município, representando a **Sociedade Civil**, conforme disposto no Inciso II, artigo 39 da Lei nº 404/2022, de 14 de setembro de 2022.

II. Sete membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

- a) Setor de Artesanato, um representante;**
- b) Setor de Audiovisual, um representante;**
- c) Setor de Música, um representante;**
- d) Setor de Teatro, um representante;**
- e) Setor de Dança, um representante;**
- f) Setor de Cultura Popular (afro, indígenas e outras comunidades) um representante;**
- g) Setor de Empresas e Produtores Culturais, um representante.**

## **2 DOS CANDIDATOS E ELEITORES DA SOCIEDADE CIVIL**

Somente poderão votar e ser votado os cidadãos que atenderem os seguintes requisitos:

- 2.1. ser maior de 18 (dezoito)anos;
- 2.2 residir há, no mínimo, 01 (um)ano no município de Trairão;
- 2.3 atuar na área artístico/cultural há pelo menos 01 (um) ano;
- 2.4 Serão eleitos 07 (sete) representantes titulares, com respectivos suplentes, da sociedade civil, conforme estabelecido na legislação Municipal.
- 2.5. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou

suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

### **3 DA ELEIÇÃO**

3.1 A eleição de representantes da Sociedade Civil, conforme indicado, será realizada no dia 16 de março de 2026, das 08:00h as 14:00n, no seguinte local; Secretaria Municipal de Cultura, localizada no ginásio de esporte Rodrigo Coutinho.

3.1.1 – A Eleição será dirigida por uma **Comissão Eleitoral**, constituída de forma paritária entre o poder público e a sociedade civil;

3.1.2 - Não poderão se inscrever, **como CANDIDATO (A)** na Eleição este Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, bem como seja cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos (as) membros(as) da Comissão Eleitoral;

3.2 – Os (as) candidatos (as) a Conselheiro(a) Titular de cada Segmento cultural, bem como os(as) Eleitores (as), deverão realizar a sua inscrição prévia na Secretaria Municipal de Cultura de Trairão, **até a data de 12 a 28 de fevereiro de 2026;**

**3.2.1- Os (as) Candidatos(as) a Conselheiro(a)**, deverão apresentar, um portfólio que comprove sua atuação como fazedor de cultura dentro do Município;

**3.2.2 – A lista dos (as) Candidatos(as) inscritos(as) em cada Segmento deverá ser divulgada até o dia anterior da realização das eleições;**

3.3 Os membros serão eleitos por meio de votação direta, sendo concedida apenas 01 (uma) cédula de votação para cada candidato/eleitor de cada segmento, sendo que somente terá validade a célula rubricada por todos os membros da Comissão Eleitoral;

3.4. A Comissão Eleitoral fiscalizará e dirigirá o processo eleitoral e, ao final dos trabalhos, proclamará os eleitos;

3.5 O transcurso das eleições com detalhes sobre número de eleitores, nomes dos eleitos e circunstâncias em que as eleições ocorreram constarão na Ata da Eleição;

3.6. Será eleito, como titular, o candidato que obtiver o maior número de votos em um determinado segmento, e, como suplente, o candidato que ficar em segundo lugar do respectivo segmento;

3.6.1 Em caso de empate dentro da eleição por segmento, será realizado segundo turno de votação, e caso o empate persista, será eleito o candidato com mais idade;

3.6.2 O voto é pessoal e intransferível, não sendo aceito voto por procuração.

Trairão, 09 de fevereiro de 2026

Diretoria Municipal de Cultura